PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 752

de 20 de Março de 1.982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CRº.6.300.000,00 (SEIS MILHÕES E TRESENTOS MIL CRUZEIROS).

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que / são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito de CR$.6.300.000,00 (seis milhões e tre sentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes / dotações do orçamento vigente:-

09-SAÚDE E SANEAMENTO
91-SAÚDE

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201375428	- Material de Consumo (FPM)...CR$	.1.000.000,00
31201375428	- Material de Consumo.....CR$.	500.000,00

9.2-ABASTECIMENTO D'AGUA

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201376447	- Material de Consumo.....CR$.	500.000,00
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Invetimentos	
41101376447	- Obras e Instalações.....CR$.	4.000,000,00

10-ASSITÊNCIA E PREVID.
10.2- Previdência

3200	- Transferências Correntes	
3250	- Transferências a Pessoas	
32511582492	- Outras Transf. a Pessoas....CR$.	300.000,00

T O T A L.....CR$.6.300.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
aos 20 de Março de 1.982

Publicada e afixada
Registre-se
Linde Vander Giraldi
Secretário

JAMIL CALIL-Pref.Municipal